

**TC-014.246/2005-3**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Requerente:** Bertolino Marinho Madeira Campos, representado pela advogada Priscila Roberta de Lima (OAB/DF nº 25.563)

**Assunto:** Pedido de sustentação oral.

### **DESPACHO**

Diante das informações consignadas no Despacho exarado em 30/07/2019 pelo Chefe de Gabinete do Ministro Bruno Dantas, com base na competência conferida pelo art. 28, inciso XIX e com fulcro no art. 168, caput, ambos do Regimento Interno do TCU, indefiro o pedido de sustentação oral formulado por Bertolino Marinho Madeira Campos, em petição subscrita pela advogada Priscila Roberta de Lima (OAB/DF nº 25.563), relativo ao processo em epigrafe, em razão do requerente não ter cumprido o prazo previsto para a solicitação da sustentação oral.

Ademais, conforme informação acostada aos autos (peça 177), o relator já proferiu o seu voto, o que impossibilita a realização de sustentação oral na Sessão de hoje (31/7/2019).

Gabinete do Presidente, em 31 de julho de 2019.

  
JOSE MUCIO MONTEIRO  
Presidente

TC 014.246/2005-3

Apensos: TC 019.234/2007-1, TC 008.608/2010-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs); Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí (Seinfra/PI).

Responsáveis: Bertolino Marinho Madeira Campos (065.952.353-15); Construtora Jurema Ltda (05.802.590/0001-90);

Interessado: Secretaria de Controle Externo no Piauí (00.414.607/0015-13)

Advogados constituídos nos autos: Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (OAB/SP 90.846) e outros, representando Bertolino Marinho Madeira Campos; Antônio Perilo Teixeira Netto (OAB/DF 21.359 e outros, representando a Construtora Jurema Ltda. (TC 019.234/2007-1, peça 11, p. 20); Marcia Maria Macedo Franco (OAB/PI 28082) e outros, representando o Estado do Piauí.

## **DESPACHO**

Em anexo encaminhado requerimento de sustentação oral, postulado em data anterior ao novo procedimento, formulado em nome de Bertolino Marinho Madeira Campos, a ser realizada em processo a ser relatado pelo Ministro Bruno Dantas em sessão do Plenário do dia 31 de julho de 2019.

Com fulcro no art. 168 do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhado o requerimento ao Gabinete da Presidência, conforme competência delegada pelo inciso V do art. 3º da Portaria MIN-BD nº 1/2014, informando que há óbice e propondo indeferir o pedido, haja vista o processo estar em fase de discussão pelo Colegiado.

À Presidência.

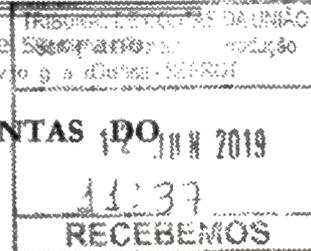
Brasília, 30 de julho de 2019



**FREDERICO CARVALHO DIAS**  
Chefe de Gabinete



Teixeira Ferreira e  
Advogados



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR BRUNO DANTAS DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**REF.: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 014.246/2005-3 – PROCESSO INCLUÍDO NA PAUTA DO  
PLENÁRIO DE 12/06/2019, ÀS 14H30**

**BERTOLINO MARINHO MADEIRA CAMPOS**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

O julgamento da Tomada de Contas Especial em epígrafe foi designado para o dia 12/06/2019, às 14h30.

Esclarece-se que os patronos que esta subscrevem pretendem realizar sustentação oral para melhor elucidar as alegações de defesa apresentadas pelo Sr. BERTOLINO MARINHO MADEIRA CAMPOS.

Nesses termos, em virtude da complexidade e relevância do assunto envolvido e para que haja a possibilidade de melhor aprofundamento das questões que envolvem o presente processo, requer a retirada de pauta do julgamento por 2 (duas) sessões para realização de **SUSTENTAÇÃO ORAL**.

Nesses termos, pede deferimento.

São Paulo, 12 de junho de 2019.



**LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA**

**OAB/SP nº 67.999**

**JULIANA WERNEK DE CAMARGO**

**OAB/SP nº 128.234**

**WAGNER ANDRIGHETTI JUNIOR**

**OAB/SP nº 235.272**

*Priscila Roberta de Lima*  
**PRISCILA ROBERTA DE LIMA**

**OAB/DF nº 25.563**

São Paulo  
Al. Góes, 102, 9º andar  
Processo: São Paulo, SP | CEP: 01418-000  
Tel.: +55 11 3065-3500 | fax: +55 11 3065-3501

Rio de Janeiro  
Rua de Accountability, 111, Galpão 2010/2015  
Centro, Rio de Janeiro, RJ | CEP: 20011-980  
Tel.: +55 21 3252-4148

Brasília  
SHIS QI 24, conjunto 01, casa 01  
Lago Sul, Brasília, DF | CEP: 71625-016  
Tel.: +55 61 3222-2298 | fax: +55 61 3222-2298



**PEDIDO DE VISTA**

Na sessão do Plenário realizada nesta data, com base no artigo 119 do Regimento Interno, foi suspensa a votação do processo TC-014.246/2005-3, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas, em função de pedido de vista formulado pelo Ministro Benjamin Zymler.

Já votaram o relator e os Ministros Raimundo Carreiro, Augusto Nardes e Vital do Rêgo, que acompanharam o relator.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, nos termos do art. 119, § 1º, do Regimento Interno.

Secretaria das Sessões, em 12 de junho de 2019.

*Assinatura eletrônica*  
Lorena Medeiros Bastos Corrêa  
Subsecretária do Plenário